



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/BA - Nº 02/2017 - Educação Empreendedora em Instituições de Ensino Superior.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.724/0001-12, com sede na Rua Horário César, nº 64, Largo dos Aflitos, Dois de Julho, Salvador - BA, mediante ação direta nos termos de seu Estatuto Social, com a missão de *promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo*, torna pública a abertura do processo seletivo para a seleção de propostas, objetivando a disponibilidade de produtos do Programa Nacional de Educação Empreendedora para instituições de ensino superior do Estado da Bahia, e convoca os interessados à apresentarem propostas de implantação de acordo com as especificações expressas neste Edital.

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA:

Entende-se que as Instituições de Ensino Superior (IES) apresentam-se como um dos instrumentais estratégicos mais importantes no que se refere a potencializar o ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento econômico, social e cultural da sociedade.

No Brasil, apesar da inserção cada vez maior de alunos no ensino superior, a comunidade universitária e outros atores sociais anseiam por mais mudanças. As IES estão sendo “convidadas” a promover não apenas um ensino de qualidade, mas a proporcionar aos alunos o seu empoderamento diante de uma sociedade que demanda não apenas conhecimento diferenciado, mas atitudes inerentes ao contexto econômico e social complexo e incerto.

Considerando essas perspectivas, a IES Empreendedora, apresenta-se como uma das respostas a essa demanda, pois propõe alinhado as disciplinas tradicionais, outros atributos importantes ao aluno e à sua inserção no mercado de trabalho: autonomia no aprendizado, resolução de problemas diários de forma criativa e inovadora utilizando conhecimento tecnológico e/ou tradicional e aqueles inerentes ao empreendedor, novas oportunidades de crescimento profissional sendo empreendedor ou intraempreendedor e buscando constantemente uma maior capacidade produtiva.

#### 1.1. A proposta do SEBRAE/BA:

Diante do panorama descrito, o SEBRAE lançou em 2013 o Programa Nacional de Educação Empreendedora (PNEE), que tem como objetivo ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino por meio da oferta de conteúdo de empreendedorismo e inovação nos currículos escolares, objetivando a consolidação da cultura empreendedora nos três níveis de ensino.

O PNEE contempla a disponibilidade de produtos de educação empreendedora do SEBRAE para os diversos níveis, atuando em complementaridade às disciplinas ministradas pela instituição de ensino, trazendo na sua proposta metodologias e conteúdos que incentivam o protagonismo do aluno no seu aprendizado, tornando-o apto a promover iniciativas com planejamento e conhecimento, seja como intraempreendedor ou empreendedor.



Muitos especialistas consideram que para ocorrer o aprendizado efetivo é necessário que exista a experimentação concreta do conteúdo, pois se entende que o processo de aprendizagem tem graduações distintas, a medida das ações e metodologias que são empreendidas. A leitura e a oitiva retém cerca de 10% e 20% do conteúdo disponibilizado, respectivamente, sendo que as atividades práticas contemplam um percentual de retenção de 80% a 95%.

Essa lógica pode ser aplicada à Educação Empreendedora, por esse motivo, o desenvolvimento de *habitats* de empreendedorismo e inovação é identificado pelo SEBRAE/BA como ambientes importantes a serem inseridos na IES. Pois, tem como uma das suas competências, simular situações e ambientes correlatos àqueles que ocorrem com os empreendedores, o que irá fortalecer as habilidades empreendedoras e o aprendizado dos conteúdos disponibilizados pelas disciplinas e cursos do SEBRAE.

Esses *habitats* de empreendedorismo e inovação podem ser representados pelos Centros de Empreendedorismo, Empresas Juniores, Incubadoras de Empresas, Núcleos de Inovação Tecnológica entre outros que auxiliem a IES na disseminação do empreendedorismo e da inovação.

Portanto, o SEBRAE/BA pretende que esse edital auxilie as IES do Estado da Bahia a consolidar seus habitats de empreendedorismo e inovação por meio da disponibilidade de produtos que capacitem docentes e estudantes universitários (potenciais empreendedores) e os estimule a empreender novos negócios.

## 2. DO OBJETO

Este Edital de Chamada Pública destina-se a selecionar e apoiar propostas de Instituições de Ensino Superior – IES do Estado da Bahia, com vistas a desenvolver a Educação Empreendedora, por meio da capacitação de docentes e estudantes universitários em qualquer área do conhecimento e a promoção de ações de fomento ao empreendedorismo, como cursos e eventos relacionados à temática.

Este Edital prevê a seleção de até **20 propostas**. Este número poderá ser reduzido ou ampliado a critério do SEBRAE/BA, de acordo com a quantidade de propostas recebidas, e conforme o volume geral de estudantes beneficiados. **A proposta submetida pela IES deverá ter vigência da data da sua aprovação até o mês de dezembro/2018.**

### 2.1. Sobre os produtos do Programa Nacional de Educação Empreendedora para o Ensino Superior

Os produtos educacionais do Programa Nacional de Educação Empreendedora do SEBRAE foram desenvolvidos de acordo com princípios pedagógicos que incentivam os alunos a entenderem que empreender significa alcançar seus objetivos e realizar seus projetos de vida.

O SEBRAE/BA tem o propósito de apoiar as IES na transferência de metodologias aos docentes em disciplinas de Empreendedorismo e na consolidação dos *habitats* de Inovação e Empreendedorismo, disponibilizando aos alunos inscritos nesses ambientes, conteúdo e

dinâmicas que promovem a aplicabilidade das habilidades empreendedoras, como a validação de ideia, construção de modelos de negócios inovadores, noções de gestão de uma empresa, marketing e finanças.

## 2.2. Detalhamento dos Produtos do Programa Nacional de Educação Empreendedora – SEBRAE/BA

Sob o aspecto técnico, o SEBRAE dispõe de um grupo de produtos e atividades que fazem parte do portfólio do Programa Nacional de Educação Empreendedora para o ensino superior:

Produto	Descrição
2.2.1 Desafio Universitário Empreendedor	<p>Plataforma online de caráter educacional que integra diversas ações do SEBRAE para o público universitário. O Desafio integra em um único ambiente, iniciativas educacionais para o público universitário como cursos presenciais e online, jogos, Papo de Negócio e Disciplinas de empreendedorismo. A IES poderá se beneficiar por meio de uma gestão do produto e potencializar o conhecimento dos estudantes em empreendedorismo e gestão de negócios.</p> <p><a href="http://desafiouniversitarioempreendedor.sebrae.com.br/plataforma/index.xhtml">http://desafiouniversitarioempreendedor.sebrae.com.br/plataforma/index.xhtml</a></p> <p>Público-alvo: Estudantes universitários</p>
2.2.2 Disciplina de Empreendedorismo	<p>A disciplina de Empreendedorismo é composta por quatro módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo 1 – O empreendedor: Empreendedorismo e Características do Comportamento Empreendedor;</li> <li>• Módulo 2 – O empreendedor e as oportunidades: Análise do mercado e identificação de oportunidades;</li> <li>• Módulo 3 – Modelo de Negócios – Simulação de um Modelo de Negócios com vistas a sua viabilização.</li> <li>• Módulo 4 – Plano de Negócios - Passo a passo para a realização de um Plano de Negócios.</li> </ul> <p>Carga horária: 80 horas</p> <p>Público-alvo: Estudantes universitários</p> <p>Aplicação: feita pelos professores da IES capacitados pelo Sebrae na metodologia</p>
2.2.3 Disciplina de Empreendedorismo e Inovação	<p>Esta disciplina tem um enfoque maior no processo de Inovação, composto dos seguintes módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo 1 – Empreendedorismo: Encontro 1 – Começando do começo; Encontro 2 – Atitude Empreendedora; Encontro 3 – Inspiração; Encontro 4 – Motivando-se para empreender; e, Encontro 5 – Potencializando o poder criativo.</li> <li>• Módulo 2 – Inovação: Encontro 1 – Entendendo Inovação; Encontro 2 – Brincando de Inovar; Encontro 3 – Inspiração Inovadora; Encontro 4 – Discutindo Tendências em Inovação; e, Encontro 5 – Medindo o potencial da Inovação.</li> <li>• Módulo 3 – Ferramentas: Encontro 1 – Problema x Solução; Encontro 2 – Criando Personas; Encontro 3 – O Trabalho a ser Feito; Encontro 4 – Validando Hipóteses; e, Encontro 5 – Proposta de Valor e Segmentos de Clientes.</li> <li>• Módulo 4 – Seu projeto na vitrine: Encontro 1 – Gerando receita; Encontro 2 – Distribuindo seu produto; Encontro 3 – Definindo a Operação; Encontro 4 – Estruturando o Projeto; e, Encontro 5 – Conseguindo Investimento.</li> </ul> <p>Carga horária: 80 horas</p>

	<p>Público-alvo: Estudantes universitários Aplicação: feita pelos professores da IES capacitados pelo Sebrae na metodologia</p>
2.2.4 Projeto de Extensão Social - Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social	<p>O objetivo do projeto é o desenvolvimento de um grupo/turma para que passem a ter a compreensão de si mesmos como agentes transformadores da sociedade e promotores de uma mudança sustentável, que permita o convívio harmônico entre o financeiro, o social, o ambiental e o cultural. Visa o fortalecimento deste ecossistema a partir de um olhar prático e um aprendizado inovador. Ou seja, uma educação que promova uma intervenção na sociedade, por meio do aprendizado empreendedor e do despertar protagonista, que levam ao desejo de transformar o mundo, a partir de desafios sociais de uma determinada localidade. Empreendimentos de impacto social focam o seu negócio principal na solução, ou minimização, de um problema social ou ambiental de uma coletividade. Esse objetivo faz parte do seu plano de negócios e é o que vai trazer lucro para este negócio. A viabilidade econômica é crucial para sua sobrevivência, que não busca subvenções e patrocínios (diferentemente de uma ONG, por exemplo). Portanto, viabilidade econômica &amp; preocupação social e ambiental possuem a mesma importância e fazem parte do mesmo plano de negócios. Como resultado final, os estudantes participantes irão identificar oportunidades na comunidade/sociedade e desenvolver projetos voltados a atender essas demandas por meio dos projetos de impacto social.</p> <p>Carga Horária: 160 horas</p> <p>Público-alvo: Estudante Universitário Aplicação: feita pelos professores da IES capacitados pelo Sebrae na metodologia</p>
2.2.5 Simpósio de Educação Empreendedora	<p>O público-alvo do Simpósio de Educação Empreendedora é composto por docentes, coordenadores de curso, coordenadores de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), gerentes de incubadoras, educadores e demais atores do Ecossistema empreendedor interessados no tema e que atuem com docência.</p> <p>O simpósio apresenta duração de 4 horas. O horário de realização fica a critério do SEBRAE/BA e da IES, conforme a disponibilidade de participação dos interessados. Recomenda-se ter entre 45 e 50 participantes. Para as atividades, é fundamental a presença de um mediador, que poderá ser um consultor externo, o próprio funcionário do SEBRAE ou mesmo o professor, contanto que tenham habilidade em atividades de mediação.</p> <p>Cada Simpósio poderá ter uma área temática que abordará temas específicos do universo do empreendedorismo nas Instituições de Ensino Superior, promovendo a disseminação da cultura empreendedora e da inovação, com o propósito de despertar novas possibilidades no processo de ensino e aprendizagem, focados na ampliação de referência e construção/fortalecimento de um ecossistema empreendedor no meio acadêmico.</p> <p>Carga Horária: 4 horas</p> <p>Público-alvo: Docentes</p>
2.2.6 EAD SEBRAE	<p>Os cursos a distância do SEBRAE podem ser feitos de qualquer lugar, em qualquer horário, e ainda são gratuitos. Portanto, estes cursos acabam sendo muito interessantes para as pessoas que estão buscando conhecimento, mas que ainda não possuem tempo e nem dinheiro para investir. O conteúdo dos cursos é direcionado para quem busca conhecimento (visão abrangente e ferramentas práticas) para iniciar um negócio.</p> <p>Exemplo de cursos disponíveis: Como Vender Mais e Melhor, Formação de Preço de Venda, Gestão da Qualidade: Visão Estratégica, Gestão Empresarial Integrada, Lidere sua Equipe. <a href="http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead/">http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead/</a></p> <p>Público-alvo: Estudante Universitário e potencial empreendedor</p>
2.2.7 Bootcamp	<p>Curso vivencial e prático realizado em três dias, sendo oito horas por dia. O participante desse curso tem oportunidade de aprender a empreender de forma inteligente, usando novas ferramentas e técnicas para criar projetos e negócios de sucesso. Os temas abordados são: Mindset Empreendedor, Cliente e Mercado, Problema e Solução, Prototipagem e Mínimo</p>

	<p>Produto Viável, Lean Canvas, Storytelling e Pitch.</p> <p>Público-alvo: Estudante universitário com conhecimento prévio em empreendedorismo e que tenham uma ideia de negócio.</p> <p>Carga horária: 24 h</p>
2.2.8 Inovativa	<p>Trata-se de uma plataforma que oferece um programa gratuito de aceleração em larga escala para negócios inovadores de qualquer setor e lugar do Brasil, realizado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), com execução da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI).</p> <p>Cursos EAD gratuitos sob as seguintes temáticas: Mercado, Modelagem Financeira, Acesso a Capital, Modelagem e Validação da Proposta de Valor.</p> <p><a href="http://www.inovativabrasil.com.br/">http://www.inovativabrasil.com.br/</a></p> <p>Público-alvo: Estudante Universitário e potencial empreendedor</p>
2.2.9 Papo de Startups:	<p>Trata-se de encontros em formato “pocket” composto de um bate-papo informal com empresários e entes que atuam no Ecossistema de Startups. A proposta é que os docentes e alunos da instituição começem a se apropriar sobre a temática de Startups e incentivem o surgimento de negócios inovadores por meio dos <i>habitats</i> de empreendedorismo e inovação.</p> <p>Carga horária: 2 h</p> <p>Público-alvo: docentes, estudantes universitários e potencial empreendedor</p>
2.2.10 Consultoria Especializada para <i>Habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação	<p>O SEBRAE/BA disponibilizará profissional habilitado para promover consultoria nos <i>habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação (Centros de Empreendedorismo, Incubadoras de Empresas, Empresas Juniores e Núcleos de Inovação e Tecnologia) que estão inseridos nas Instituições de Ensino Superior (IES). O propósito é fortalecer essas organizações com diagnóstico e monitoramento para que a mesma possa promover a disseminação do Empreendedorismo e Inovação nas IES e, por conseguinte, promover o desenvolvimento local.</p> <p>Recomendação: Esse produto é direcionado as IES que possuem, ou que estejam em processo de criação, Centros de Empreendedorismo, Empresas Juniores, Incubadoras de Empresas ou outros <i>habitats</i> de empreendedorismo e/ou inovação que contemplem a efetivação do conhecimento de estudantes universitários em Empreendedorismo e Inovação.</p>

### 3. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Somente serão analisadas as propostas apresentadas por Instituições de Ensino Superior (IES) - faculdades, centros universitários ou universidades, públicas ou privadas localizadas no Estado da Bahia - credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), em situação regular de funcionamento segundo as normas vigentes e que apresentem os Documentos de Elegibilidade relacionados no **ANEXO 3** deste edital.

### 4. DOS PRODUTOS OBRIGATÓRIOS PARA AS IES E AS SUAS CONTRAPARTIDAS

O SEBRAE/BA apoiará propostas de Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior sob as seguintes condições:

- 4.1 A IES deverá contemplar obrigatoriamente na sua proposta os produtos disponibilizados no **item 4.2.** e **escolher pelo menos um produto opcional disponibilizado no item 5.2** integrando as atividades já existentes ou aquelas que serão empreendidas pela instituição a partir dos instrumentais concedidos por este edital.
- 4.2 Os produtos que **devem ser obrigatoriamente contemplados** na proposta da IES são:

Produto	SEBRAE/BA	Contrapartida de IES	Metas de Número de Participantes para IES
4.2.1 Desafio Universitário	Disponibilizar a Plataforma de Jogos Empresariais Disponibilizar Palestras com a temática: Empreendedorismo	A IES deverá planejar ações de divulgação e mobilização dos estudantes para fomentar a participação destes na competição; estabelecer metas para estudantes inscritos e participando do jogo; integrar o Desafio às disciplinas correlatas de gestão empresarial; acompanhar os participantes para mensurar o grau de conhecimento adquirido e sua aplicação.	Mínimo de 200 estudantes universitários inscritos
4.2.2 Disciplina de Empreendedorismo	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado. Contratar profissional Habilidado para o repasse da metodologia aos docentes	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários.  A capacitação docente tem duração de 32h, ocorrendo em 4 dias consecutivos, e a disciplina é ofertada aos estudantes na modalidade semestral, com 4 créditos por semana.	Mínimo de 05 e Máximo de 10 docentes capacitados e o mínimo de 100 estudantes universitários capacitados

- 4.3 Os produtos apresentados no item 4.2 são obrigatórios e por esse motivo devem constar em todas as propostas, ademais, as instituições deverão se comprometer com as contrapartidas indicadas para cada produto e as suas respectivas metas de capacitação de docentes e alunos.
- 4.4 O SEBRAE/BA considera que os produtos opcionais disponibilizados apresentam potencial para que a IES desenvolva a cultura do empreendedorismo sob três vertentes:
- Cultura Empreendedora e suas práticas iniciais (conteúdo obrigatório);
  - Cultura Empreendedora e práticas inerentes ao processo de Inovação;
  - Cultura Empreendedora e práticas de empreendedorismo social.

## 5. DOS PRODUTOS OPCIONAIS DISPONIVEIS PARA AS IES E AS SUAS CONTRAPARTIDAS

O SEBRAE/BA disponibiliza uma lista de produtos opcionais que podem ser selecionados pelas IES de acordo com a sua estratégia de disseminação da cultura de empreendedorismo e inovação. Pois, será considerada na avaliação se o produto tem aderência às articulações que serão desenvolvidas pela instituição a respeito da temática de Empreendedorismo.

- 5.1 Portanto, entende-se que a proposta elaborada pela IES deverá contemplar os **produtos obrigatórios** e **pelo menos um opcional**, sendo que ambos deverão ter coerência a estratégia adotada pela instituição para o desenvolvimento da disseminação da educação empreendedora para os seus docentes e alunos.
- 5.2 O SEBRAE/BA disponibiliza às Instituições de Ensino Superior os seguintes produtos:

Produto	SEBRAE/BA	Contrapartida de IES	Metas de Número de Participantes da IES
5.2.1 Bootcamp	Contratar profissional Habilidado para ministrar o curso.  Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado.	Disponibilizar espaço, coffe-break (opcional), materiais de apoio (papelaria, notebook, internet) e mobilização dos estudantes universitários, com perfil apropriado, para participação no curso.	20 a 30 estudantes universitários
5.2.2 Disciplina de Empreendedorismo e Inovação	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado.  Contratar profissional Habilidado para o repasse da disciplina aos docentes.	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados e habilitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários.  A capacitação docente tem duração de 24h, e a disciplina é ofertada aos estudantes na modalidade semestral, com 4 créditos por semana.	Mínimo de 02 e máximo de 05 docentes capacitados e o mínimo de 40 estudantes universitários capacitados
5.2.3 Papo de Startup	Contratar especialista para participação no evento.	Providenciar local, equipamentos (computador, internet), promoção do evento e convite aos docentes, alunos e visitantes.	Mínimo de 40 participantes
5.2.4 Projeto de Extensão Social - Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social	Disponibilizar conteúdo (impresso ou virtual) qualificado.  Contratar profissional Habilidado para o repasse da disciplina aos docentes.	A IES deverá dimensionar o número de docentes a serem capacitados e habilitados, organizar a formação das turmas de alunos para aplicação da disciplina e distribuir os materiais (online ou impresso) necessários.  A capacitação docente tem duração de 24h, em três dias consecutivos. Já para os estudantes, o Projeto está estruturado em 20 encontros, com duração de 08 horas cada, incluindo atividades desenvolvidas na IES e de campo/comunidade, totalizando 160 horas de atividades com a mesma turma de estudantes. O projeto poderá abranger um semestre inteiro, ou no máximo até dois semestres.  Após este período, poderá ser ofertado para novos estudantes. A forma de operação deverá ser definida pela própria IES, que poderá abrir uma seleção para estudantes, edital, indicação, etc. (conforme a normatização para projetos de extensão adotada pela IES).	Mínimo de 02 e máximo de 04 docentes capacitados e o mínimo de 40 estudantes universitários capacitados

5.2.5 Simpósio de Educação	Contratar profissional Especialista para Palestra Temática do Simpósio de Educação	A IES deve indicar a temática e sinalizar ao SEBRAE/BA para contratação de especialista. Providenciar local e equipamentos (computador, internet), promoção do evento e convite a docentes, coordenadores de curso, coordenadores de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), gerentes de incubadoras, educadores e demais atores do Ecossistema empreendedor.	Mínimo de 60 participantes
5.2.6 Consultoria Especializada para <i>Habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação	Contratar profissional Especialista para as consultorias (máximo 20 horas )	Disponibilizar espaço, materiais de apoio (papelaria, notebook, internet) e mobilização dos gestores dos <i>habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação para o desenvolvimento da consultoria.	—

- 5.3 Os produtos EAD SEBRAE e os cursos provenientes da Plataforma Inovativa deverão ser trabalhados conjuntamente com os produtos acima mencionados, independente do que foi selecionado. No entanto, ao contrário dos outros produtos eles não terão exigência de contrapartida para a IES.
- 5.4 Ao selecionar os produtos descritos no item 5.2 a IES **se compromete a garantir suas contrapartidas** bem como elaborar estratégias para o **cumprimento das suas metas**.
- 5.5 Além das contrapartidas referidas a cada produto escolhido, a IES **deverá elaborar um relatório semestral** sobre as atividades realizadas concernentes a proposta aprovada, bem como enviar dados de matrícula dos alunos atendidos e lista de presença dos eventos para efeito de registro no sistema de atendimento do SEBRAE/BA.
- 5.6 Outros produtos descritos no Termo de Referência do SEBRAE/BA para Educação Empreendedora do Ensino Superior poderão ser articulados diretamente com a IES com o objetivo de efetivar a parceria e desenvolver o Empreendedorismo e a Inovação.

## 6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Encontram-se aqui as orientações básicas que balizarão o relacionamento do SEBRAE/BA com as instituições de ensino superior (IES), no âmbito deste edital, com o objetivo de disseminar a Educação Empreendedora no Ensino Superior.

- 6.1 As parcerias devem ser estabelecidas em comum acordo entre o SEBRAE/BA e a IES. Este arranjo institucional garantirá uma gestão compartilhada das atividades, garantindo um maior potencial de mobilização de recursos para capacitação dos docentes e alunos e a disponibilidade de cursos tendo como perspectiva o desenvolvimento regional e, ao mesmo tempo, a possibilidade de nacionalização de experiências exitosas.
- 6.2 Recomenda-se que os programas de Empreendedorismo das IES sejam construídos de forma participativa e conjunta, envolvendo diversos atores institucionais,

buscando a sinergia necessária para a sua implantação. Com isso, recomenda-se que as Instituições de Ensino Superior incentivem a formação/manutenção de *habitats* de empreendedorismo e inovação (Centros de Empreendedorismo, Empresas Juniores, Incubadoras de Empresas, Núcleos de Inovação Tecnológica) e outros ambientes relacionados a temáticas que auxiliem nas práticas empresariais do aluno.

- 6.3 No campo da educação empreendedora, será oferecido um conjunto de produtos do SEBRAE para aplicação nas IES. Estas deverão selecioná-los de acordo com sua avaliação sobre o que seja mais conveniente para a instituição e a sua estratégia de atuação.
- 6.4 Na medida das possibilidades, a oferta de educação empreendedora deve ser preferencialmente transversal ao conjunto de cursos disponíveis nas IES. Isso favorece a integração e a inclusão do empreendedorismo em cursos não tradicionalmente ligados ao tema.
- 6.5 A proposta submetida pela IES deverá ter como público-alvo os estudantes de ensino superior de qualquer área do conhecimento.
- 6.6 As estratégias de oferta de disciplinas e de outros produtos de educação empreendedora devem ser integradas, sempre que possível, a fim de potencializar a formação dos estudantes de modo continuado.
- 6.7 Cada proposta deverá indicar o número de docentes e alunos que serão capacitados em cada produto selecionado, atentando-se para o número mínimo solicitado pelo edital conforme indicações nos **itens 4.2 e 5.2**.
- 6.8 As propostas recebidas e aprovadas neste Edital comporão uma lista de prioridades a serem atendidas conforme a disponibilidade de agenda do SEBRAE/BA e com período previsto no edital;
- 6.9 Todas as IES que tiverem propostas selecionadas nesse edital devem comprometer-se com as contrapartidas e metas de cada produto, por esse motivo, devem atentar-se em disponibilizar, obrigatoriamente, listas de presença, fotos e evidências para incluir nos relatórios de prestação de contas, **quando solicitado pelo SEBRAE/BA**;
- 6.10 A capacitação das disciplinas deve ser realizada com no mínimo 15 docentes, dessa forma, o SEBRAE/BA deverá aguardar a formação da turma para fazer o repasse das disciplinas aos docentes nas cidades selecionadas.
- 6.11 A capacitação de docentes para a **disciplina de Empreendedorismo** ocorrerá prioritariamente nas dez cidades abaixo indicadas, no período de 26/06/2017 a 30/07/2017. A depender da quantidade de docentes por região, poderá acontecer mais de uma turma simultaneamente, ou alguma cidade poderá não ser contemplada. O local das capacitações será divulgado com antecedência para o coordenador da proposta selecionada:

CIDADE
Barreiras
Feira de Santana
Ilhéus
Irecê
Jacobina
Juazeiro
Salvador
Santo Antônio de Jesus
Teixeira de Freitas
Vitória da Conquista

- 6.12 A capacitação de docentes para a **disciplina de Empreendedorismo e Inovação** ocorrerá prioritariamente nas três cidades abaixo indicadas, no período de 26/06/2017 a 30/07/2017. A depender da quantidade de docentes por região, poderá acontecer mais de uma turma simultaneamente, ou alguma cidade poderá não ser contemplada. O local das capacitações será divulgado com antecedência para o coordenador da proposta selecionada:

CIDADE
Ilhéus
Salvador
Vitória da Conquista

- 6.13 A capacitação de docentes para o **Projeto de Extensão Social-Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social** ocorrerá prioritariamente em Salvador no período de 26/06/2017 a 30/07/2017.

- 6.14 Cada proposta submetida a esse edital deverá indicar preferência de local (cidade) de realização do repasse das disciplinas aos seus docentes.

- 6.15 As IES que tiverem as suas propostas selecionadas por esse edital, para concretização da parceria, deverão assinar um **Termo de Cooperação Técnica** com o SEBRAE/BA. Esse **Termo de Cooperação Técnica** descreverá os direitos e deveres das partes envolvidas;

- 6.16 No momento de assinatura do referido **Termo de Cooperação Técnica**, as certidões referentes às IES deverão ser atualizadas;

- 6.17 AS IES que estiverem com convênios vigentes com o SEBRAE/BA sobre a temática de Educação Empreendedora não poderão ser contempladas nesse edital com as mesmas ações já pactuadas nos convênios em vigência, mas poderão submeter proposta para as demais ações, a exemplo do repasse metodológico das disciplinas para docentes com o compromisso da contrapartida e metas conforme indicação desse edital;

- 6.18 Em situação de pendência/inadimplência com o SEBRAE/BA e/ou demais órgãos da Administração Pública, **o proponente terá até 10 dias corridos a contar da**

**data de divulgação do resultado para solucioná-la**, perdendo o direito de contratação após esse prazo.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do Edital	20/04/2017
Publicação do Edital	20/04/2017
<b>Data limite para envio de proposta e documentos em meio digital</b>	Até 20/05/2017
<b>Data limite para postagem de proposta e documentos /postagem registrada</b>	Até 20/05/2017
Análise e Seleção das Propostas	22/05/2017 a 26/05/2017
Divulgação das propostas aprovadas	29/05/2017
Prazo para apresentação de recurso	30/05/2017 a 01/06/2017
Divulgação do resultado do recurso	06/06/2017
Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	07/06/2017 a 13/06/2017
Formação dos Docentes	26/06/2017 a 30/07/2017
Aplicação para alunos e agendamento de ações específicas	A partir de agosto/2017

- 7.1 As datas poderão ser modificadas a critério do SEBRAE/BA, conforme disponibilidade de agenda dos multiplicadores dos cursos.

## 8. RESPONSABILIDADE DO SEBRAE/BA

São responsabilidades do SEBRAE/BA:

- 8.1 Contratar profissional habilitado para os cursos, eventos e a capacitação dos docentes de acordo com o que foi previsto por este edital;
- 8.2 Fornecer gratuitamente os livros para a capacitação dos docentes nas disciplinas de Empreendedorismo (Empreendedorismo, Empreendedorismo e Inovação e Projeto de Extensão Social - Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social), em **meio impresso ou digital**, conforme disponibilidade do SEBRAE/BA;
- 8.3 Fornecer gratuitamente os livros para o quantitativo de alunos, em meio impresso ou digital, conforme disponibilidade do SEBRAE/BA;
- 8.4 Disponibilizar profissional do seu quadro próprio ou de credenciados visando acompanhamento, monitoramento às Instituições de Ensino Superior aprovadas, através de, no mínimo, duas visitas técnicas durante o período de vigência da proposta;
- 8.5 Emitir certificado de participação dos docentes concluintes com frequência mínima de 75% na capacitação, conforme carga horária de cada disciplina;
- 8.6 Disponibilizar material para pesquisa de satisfação dos docentes e alunos sobre o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Superior;

- 8.7 Eleger em conjunto com a Instituição de Ensino Superior (IES) os casos de sucesso e dar publicidade.

## 9. RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

São responsabilidades do Parceiro Proponente - Instituição de Ensino Superior (IES):

- 9.1 Indicar interlocutor específico para atuar como coordenador (a) responsável pela realização dos produtos do Programa Nacional de Educação Empreendedora, ficando este (a) responsável pela interlocução com o SEBRAE/BA, compilação e envio de informações (relatórios técnicos), documentos, agendamento de datas para ações complementares, visitas técnicas, atividades extracurriculares e outras situações decorrentes da execução do objeto deste Edital;
- 9.2 Garantir as contrapartidas referentes a cada produto selecionado, assim como as suas metas de capacitação de docentes e alunos;
- 9.3 Zelar pela frequência dos docentes indicados para a capacitação;
- 9.4 Arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e outros que porventura venham a ocorrer em função da capacitação dos docentes, especialmente ocorrendo em outra cidade que não seja a sede da Instituição de Ensino Superior;
- 9.5 Disponibilizar infraestrutura, equipamentos e materiais complementares, quando necessários, para os encontros de monitoramento e acompanhamento com os docentes capacitados;
- 9.6 Disponibilizar os dados cadastrais dos docentes que irão participar da capacitação, duas semanas antes da mesma acontecer, para que seja feito o cadastro e, posteriormente, a habilitação na metodologia e emissão de certificados;
- 9.7 Implementar o curso, evento e disciplina junto aos alunos no quantitativo apresentado na proposta, oscilações de quantidade deverão ser justificadas junto ao SEBRAE/BA;
- 9.8 Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem do SEBRAE, sem, contudo, utilizar a marca do SEBRAE sem a expressa autorização;
- 9.9 Comunicar previamente ao SEBRAE/BA toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução dos cursos, como, por exemplo: interrupção, cancelamento ou adiamento;
- 9.10 Não reproduzir, copiar ou ceder os livros e/ou apostilas dos cursos a terceiros, sem a autorização expressa do SEBRAE/BA;
- 9.11 Não repassar custos de reprodução do material didático aos participantes do curso;

- 9.12 Elaborar relatórios semestrais (com evidências, listas de presença, fotos e descrições), em modelo pré-estabelecido pelo SEBRAE/BA, sobre as capacitações e as ações de Empreendedorismo e Inovação descritas na proposta que apoiam os produtos disponibilizados para instituição nesse edital.
- 9.13 Indicar um (a) coordenador (a) para proposta que faça parte do seu corpo técnico de colaboradores, funcionários ou servidores.

## 10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

A IES deverá elaborar sua proposta conforme o roteiro de elaboração da proposta que consta no **ANEXO 2**.

- 10.1 O Proponente deverá encaminhar proposta por meio físico e digital, até a data limite indicada no cronograma (**item 7**):
  - 10.1.1 Ao SEBRAE/BA, no endereço eletrônico [edital.ies@ba.sebrae.com.br](mailto:edital.ies@ba.sebrae.com.br) até às 18 horas (horário local) da data-limite estabelecida no **item 7** deste Edital de Chamada Pública;
  - 10.1.2 Ao SEBRAE/BA, a versão impressa e original da proposta deverá ser enviada, por meio de correspondência, **assinada pelos representantes legais da IES proponente (carimbado) e pelo coordenador da proposta**, até a data limite estabelecida no item 7 deste Edital de Chamada Pública. Na versão original, deverão ser anexados os documentos relacionados no **ANEXO 3** deste Edital de Chamada Pública.
- 10.2 A proposta deverá ser elaborada conforme **ANEXO 2**, assinada pelos representantes legais da IES proponente (carimbado) e pelo coordenador da Proposta. Devem ser adicionados os documentos relacionados conforme **ANEXO 3**;
- 10.3 A proposta e os documentos deverão ser enviados pelos Correios, como correspondência registrada com Aviso de Recebimento - AR, em envelope devidamente identificado conforme endereço abaixo:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 EDITAL DE EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA PARA ENSINO SUPERIOR**

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA

**Aos Cuidados da Unidade de Educação Empreendedora  
Endereço: Rua Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador – BA CEP: 40.060-350-  
Salvador/BA.**

- 10.4 Após a data-limite para apresentação da proposta, estabelecida no item 7 deste Edital de Chamada Pública, nenhum documento será recebido (meio físico ou

virtual), assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo SEBRAE/BA.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: **Enquadramento e Avaliação de Mérito.**

11.1 **Enquadramento:** Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta pelo SEBRAE/BA, segundo os seguintes critérios (vide ANEXO 1):

11.1.1 **Elegibilidade das IES participantes**, conforme estabelecido no item 3 deste Edital de Chamada Pública e no **ANEXO 3 - Documentos de Elegibilidade**;

11.1.2 **Envio da proposta até as datas-limite** estabelecidas no **item 7** deste Edital de Chamada Pública;

11.1.3 **Encaminhamento da proposta** de acordo com o item 10 deste Edital de Chamada Pública;

Obs.: O não atendimento a qualquer um dos itens desta etapa implicará na desclassificação.

11.2 **Da Avaliação do Mérito:** esta etapa é classificatória e consiste no exame formal da proposta pelo SEBRAE/BA, segundo os Critérios, Notas e Pesos para Avaliação do Mérito descritos no ANEXO 4 deste Edital de Chamada Pública;

11.2.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Estadual do Projeto, composto por 03 (três) analistas do SEBRAE/BA, podendo contar com especialistas externos convidados.

11.3 O SEBRAE/BA terá direito de excluir produtos selecionados pela proposta submetida caso entenda que seja necessário para o melhor desenvolvimento da proposta.

11.4 As propostas que não obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação máxima ponderada no ANEXO 4 deste Edital de Chamada Pública, serão automaticamente desclassificadas;

11.5 As propostas recomendadas pelo Comitê Estadual do Projeto serão submetidas à apreciação e homologação da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA;

11.6 A divulgação do resultado preliminar será realizada na data prevista no item 7 deste Edital de Chamada Pública, no sítio <http://www.ba.sebrae.com.br>. Após a

divulgação do resultado preliminar, a IES proponente terá acesso individual às notas obtidas, mediante solicitação ao SEBRAE/BA.

- 11.7 Caso haja empate entre as propostas, será classificada aquela que obtiver nota superior no critério de seleção “**4. Identificação do potencial de continuação**”.

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 12.1 Visitas Técnicas periódicas semestrais serão realizadas pelo SEBRAE/BA com a finalidade de prover apoio técnico e operacional às ações/atividades a serem desenvolvidos pela proposta aprovada. Também podem ser realizadas visitas pelo SEBRAE/Nacional.
- 12.2 As datas das visitas de monitoramento e avaliação das atividades serão indicadas pelo SEBRAE/BA e serão comunicadas a IES para que a mesma prepare documentação ou outras ações envolvidas.
- 12.3 Durante os doze primeiros meses após o encerramento da execução do projeto, o SEBRAE/BA poderá realizar pesquisa de impacto para avaliar a efetividade do projeto.
- 12.4 A IES contemplada pelo edital deverá elaborar relatórios contendo evidências da realização das capacitações, cursos e eventos provenientes da proposta, por isso, as descrições devem, obrigatoriamente, conter fotos, listas de presença, folders e comprovação de publicidade.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 As propostas devem ser exclusivamente de Instituições de Ensino Superior do Estado da Bahia;
- 13.2 Só poderá ser apresentada uma única proposta por Instituição de Ensino Superior;
- 13.3 A IES que está com convênio vigente com SEBRAE/BA no Edital de Educação Empreendedora no Ensino Superior lançado em 2015 não poderá submeter proposta integral, vide recomendações no item 6.18;
- 13.4 O SEBRAE/BA se reserva o direito de promover capacitações utilizando outras formas de parceria e canais, a exemplo de capacitações à distância e virtuais, além da prevista neste Edital;
- 13.5 O SEBRAE/BA se reserva o direito de alterar o número previsto de aprovações, aumentando ou reduzindo o volume previsto, conforme o total de propostas recebidas através deste Edital, inclusive remanejando sua capacidade de atendimento de outros programas;



13.6 A implementação do programa não gera vínculo empregatício dos docentes e interlocutores das IES com o SEBRAE/BA;

13.7 Informações adicionais sobre este Edital e seus desdobramentos poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [edital.ies@ba.sebrae.com.br](mailto:edital.ies@ba.sebrae.com.br)

#### **14. ANEXOS**

Compõem este Edital de Seleção de Propostas os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Formulário de Enquadramento

ANEXO 2 - Roteiro para elaboração da proposta

ANEXO 3 - Documentos de Elegibilidade

ANEXO 4 - Critérios de Avaliação da Proposta

ANEXO 5 – Fichas Técnicas das Disciplinas

ANEXO 6 – Termo de Cooperação Técnica

## ANEXO 1 – Formulário de Enquadramento

<b>Nome da IES:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Cidade:</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
1-Instituições de Ensino Superior (IES) - faculdades, centros universitários ou universidades, públicas ou privadas - credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).			
2- Proposta enviada por meio virtual e impressa até a data limite prevista no item 7 do Edital.			
3- Correspondência da entidade parceira apresentando o projeto, a qual deverá ser assinada pelo representante legal;			
4- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;			
5- Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;			
6-Cópia da ata de eleição ou do ato de designação de pessoas habilitadas a representar a IES;			
7-Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF dos representantes legais da IES e do coordenador do projeto;			
8- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal.			
9- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF			
10- Estar em situação regular referente às parcerias com o SEBRAE/BA.			
11- Proposta assinada pelo representante legal da IES e pelo (a) coordenador (a) da proposta.			

## ANEXO 2 – Roteiro para Elaboração da Proposta

**1- Apresentação da IES:** antecedentes/histórico, infraestrutura física e de recursos humanos (corpo docente, corpo discente e quadro de funcionários), campus existentes, planos de ampliação, cursos ofertados, etc. (**Até 2 páginas**)

**2- Identificação dos responsáveis pelo projeto:** nome completo do coordenador (a) da proposta; nº do documento de identidade e do CPF, com os respectivos telefones e e-mail e cargo do coordenador (a) na IES. (**2 parágrafos**)

**3- Público-alvo:** quantidade de alunos e de docentes que se pretende beneficiar de forma intencional e direta com os produtos selecionados na proposta. É fundamental indicar e separar o número de estudantes que serão capacitados dos que serão apenas impactados/atingidos pelas disciplinas e cursos, apresente quadro descritivo. (**Até 2 páginas**)

**4- Objetivos:** devem ser claros, com motivação e síntese dos efeitos que se deseja produzir no público-alvo no horizonte de tempo da proposta que será de **até dezembro de 2018.** (**1 página**)

**5- Justificativa:** destacar com objetividade as razões pelas quais o SEBRAE/BA deve apoiar tecnicamente o projeto proposto, evidenciando a aderência à sua forma de atuação; especificar claramente os resultados esperados (transformação ou efeitos que devem ser produzidos no público-alvo, dentro do horizonte de tempo da execução do projeto proposto); listar os pontos críticos do projeto proposto; apontar a existência de resultados de parcerias anteriores, contendo a caracterização dos interesses recíprocos dos parceiros; e indicar como o projeto será avaliado. Ressaltar a importância das ações na IES indicando como serão executadas e se tem/terão parcerias com entes do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação. (**Até 2 páginas**)

**6- Ações:** Relacionar os produtos selecionados, conforme edital, com as atividades realizadas ou que serão realizadas para disseminação da cultura de empreendedorismo e inovação na IES. Destacar a importância das ações na IES e indicar como serão executadas. Destacar: as etapas e as metas que serão alcançadas pela IES (exemplo: quantidade de alunos que cursarão as disciplinas de empreendedorismo; quantidade de alunos que jogarão o Desafio Universitário Empreendedor, quantidade de turmas do Campus/jogo de negócios, etc.); os indicadores, prazos e valores unitários e totais por ação; e, indicar as estratégias que serão aplicadas para garantir o cumprimento das metas, como mobilização, divulgação, e oferta de produtos e atividades. Indicar se a instituição possui habitats de empreendedorismo e inovação e as ações que vem sendo desenvolvidas com essas organizações. (Até 2 páginas)

**7- Estratégias de Implantação para execução do projeto e garantia do cumprimento das metas:** informar como mobilizarão o público-alvo, como será a divulgação, como será a oferta da disciplina, como será a arregimentação dos docentes para promover as capacitações docentes, quais interações existentes com outros atores do ecossistema empreendedor da IES, etc. Explicar em que contexto se situa o projeto dentro da IES, qual sua relevância, como o tema “empreendedorismo” é visto e tratado dentro da IES, qual o papel da coordenação do projeto dentro da IES (por que área/setor será coordenado). Qual potencial de continuidade do projeto ou de alguma ação proposta após o término do convênio e do aporte financeiro (o projeto poderá ser autossustentado pela IES). Identificar o número de docentes e alunos que serão capacitados por cada solução disponibilizada por esse edital. (Até 2 páginas)

**8- Indicar como o projeto será avaliado:** demonstrar como ocorrerá o cumprimento das metas, como será realizada a pesquisa de reação junto aos estudantes e docentes para medir o grau de satisfação com a atividade de que participaram e como avaliar os resultados alcançado.

(Até 2 páginas)

**9- Indicar o cronograma das atividades (indicando mês e ano)**  
(Até 2 páginas)

Atividades Previstas	Período (mês/ano)	Resultados Esperados

**10- Data e assinatura:** Incluir a data e a assinatura do Coordenador do projeto e do Representante Legal da IES  
(1 página)

### **ANEXO 3 – Documentos de Elegibilidade**

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos, como condição para análise da sua proposta:

- a)** Correspondência da entidade parceira apresentando a proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da IES;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c)** Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
- d)** Cópia da ata de eleição ou do ato de designação de pessoas habilitadas a representar a IES;
- e)** Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF dos representantes legais da IES e do coordenador do projeto;
- f)** Certidões:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal.
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g)** Declaração informando que está em situação regular referente às parcerias com o SEBRAE/BA.

#### ANEXO 4 – Critérios de Avaliação da Proposta

Referência do SEBRAE/BA	SEBRAE/BA		
<b>Avaliação das propostas pré-qualificadas</b>			
CRITÉRIOS	NOTA	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Clareza e coerência adotadas na definição dos objetivos e nas justificativas da proposta, alinhamento das ações aos objetivos, voltados para atender aos interesses e as necessidades do público-alvo.  Notas de 1 a 5 sendo: 1=Insuficiente; 2= Regular; 3= Bom; 4= Ótimo; 5=Excelente		4	
2.Eficácia das estratégias que serão aplicadas para garantir a execução da proposta e o cumprimento das metas, do processo de mobilização do público-alvo, do processo de divulgação e do apoio institucional disponibilizado pela IES para as atividades de Empreendedorismo.  Notas de 1 a 5 sendo: 1=Insuficiente; 2= Regular; 3= Bom; 4= Ótimo; 5=Excelente		4	
3. Ações propostas pela IES: Alinhamento dos produtos selecionados com as ações propostas, considerando a capacidade de gerar engajamento do estudante e o fortalecimento do ecossistema empreendedor local.  Notas de 1 a 5 sendo: 1=Insuficiente; 2= Regular; 3= Bom; 4= Ótimo; 5=Excelente		3	
4. Identificação do potencial de continuação das ações de empreendedorismo e inovação com o término da parceria com o SEBRAE/BA. As possibilidades e encaminhamentos de continuidade.  Notas de 1 a 5 sendo: 1=Insuficiente; 2= Regular; 3= Bom; 4= Ótimo; 5=Excelente		3	
5. A Instituição de Ensino Superior (IES) possui em operação um dos seguintes <i>habitats</i> de Empreendedorismo e Inovação: Centros de Empreendedorismo, Incubadoras de Empresas ou Núcleos de Inovação e Tecnologia.  Notas, 0 ou 5 sendo: 0 = Não possui habitats e 5 = Possui habitats		2	

6. A Instituição de Ensino Superior (IES) possui Empresa Junior que está integrada as atividades de disseminação da Cultura de Empreendedorismo e Inovação da organização.  <b>Notas, 0 ou 5 sendo: 0 = Não possui e 5 = Possui</b>		1	
7. A Instituição de Ensino Superior (IES) elaborou proposta que seleciona 2 disciplinas disponibilizadas por esse Edital.  <b>Notas, 0 ou 5 sendo: 0 = Não e 5 = Sim</b>		1	
8. A Instituição de Ensino Superior (IES) elaborou proposta que seleciona 2 disciplinas e o Projeto de Extensão Social de disponibilizado por esse Edital.  <b>Notas, 0 ou 5 sendo: 0 = Não e 5 = Sim</b>		1	
9. A Instituição de Ensino Superior (IES) está localizada em uma cidade que possui Unidade do SEBRAE/BA <b>Notas, 0 ou 5 sendo: 0 = Não e 5 = Sim</b>		1	
<b>Total de Pontos</b>			

**OBS: A pontuação máxima a ser atingida serão 100(cem) pontos**

## **ANEXO 5 – Fichas Técnicas das Disciplinas**

### **A) Disciplina Empreendedorismo e Inovação:**

**A.1) Objetivos:** A disciplina Empreendedorismo e Inovação foi desenvolvida para integrar os currículos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o país. Ela pode ser oferecida como uma disciplina obrigatória, eletiva ou optativa, conforme decisão da Instituição de Ensino Superior.

A Disciplina foi elaborada para a utilização da metodologia de sala de aula invertida, de forma que o estudante participe ativamente na construção dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas competências, com autonomia e autorresponsabilização. Essa metodologia propicia o estudo dos temas abordados em situações fora da sala de aula e vivenciá-los, de forma simulada, presencial e interativamente.

**A.2) Descrição:** A disciplina está estruturada em quatro Módulos, com 80 horas de aplicação presencial. Os módulos da disciplina estão organizados em encontros. Cada módulo é composto por 5 encontros. Conteúdo dos Módulos:

MÓDULO 1 – Empreendedorismo

MÓDULO 2 – Inovação

MÓDULO 3 – Ferramentas

MÓDULO 4 – Modelagem

A duração prevista é de um encontro semanal, entretanto, a IES poderá optar por dois encontros semanais. As atividades foram estruturadas para permitir essa divisão.

### **A.3) Competências trabalhadas:**

- Conhecer conceitos de empreendedorismo e inovação.
- Conhecer ferramentas desenvolvedoras de modelo mental empreendedor.
- Entender os diferentes tipos de inovação e sua relação com o empreendedorismo.
- Identificar possibilidades de desenvolvimento de práticas inovadoras.
- Analisar tendências inovadoras e sua aplicação no ambiente dos negócios
- Reconhecer como importante os conceitos de empreendedorismo e inovação
- Desenvolver um modelo mental favorável ao empreendedorismo e à inovação
- Julgar como importante o reconhecimento dos tipos de inovação e sua relação com o empreendedorismo
- Desenvolver a capacidade de perceber oportunidades para propor práticas inovadoras
- Predispor-se a adotar posturas autônomas e criativas frente a desafios no ambiente de negócios.
- Aplicar os conhecimentos sobre empreendedorismo e inovação adquiridos por meio de práticas inovadoras
- Exercitar ferramentas para desenvolvimento do modelo mental favorável ao empreendedorismo e à inovação.
- Exercitar a busca de oportunidades para propor práticas inovadoras
- Elaborar um projeto empreendedor com potencial inovador.

#### A.4) Recursos necessários:

MÓDULO 1: Multimídia com caixa de som potente; Manual do Estudante; 18 pincéis atômicos em três cores diferentes; Fita crepe; Cavalete de flip chart ou quadro branco; 01 bloco de papel para flip chart; Pincéis para quadro branco; Slides; Folhas de sulfite; Cartões coloridos com frases; Manual do Estudante; música instrumental com uma batida mais leve e música instrumental com batida mais alegre; Painel para mapa mental; Envelopes para jogo das palavras, Anexos do Módulo 1.

MÓDULO 2: Multimídia; Cavalete de flip-chart e folhas ou quadro branco; Slides; Manual do Estudante; Cartões do jogo Gênios x Loucos (Anexo); Smartphone; balões coloridos.

MÓDULO 3: Multimídia, Slides; Smartphone; Cavalete de flip-chart e folhas ou quadro branco; Manual do Estudante, Quadro de Modelo de Negócio, Post its coloridos.

MÓDULO 4: Multimídia, Slides; Smartphone; Cavalete de flip-chart e folhas ou quadro branco; Manual do Estudante, Quadro de Modelo de Negócios, Notas autocolantes, Apresentações dos grupos participantes, Fichas de Avaliação de Projetos.

### B) Projeto de Extensão Social -Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social

**B.1) Objetivos:** O projeto de extensão em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social tem como objetivo o fortalecimento destas iniciativas a partir de um olhar prático e um aprendizado inovador. Assim, ele estimula uma educação que promova uma intervenção na sociedade, incentivando o desejo de transformar o mundo, a partir de desafios sociais de uma determinada localidade.

**B.2) Descrição:** O Projeto está estruturado em 20 encontros, com duração de 08 horas cada, totalizando 160 horas de atividades. Propõe-se que ele seja desenvolvido em um prazo de 5 ou 6 meses, podendo ultrapassar um semestre acadêmico. Os encontros ora ocorrerão em sala de aula, ora em atividades de campo, em um movimento harmônico e integrado, privilegiando a reflexão e a ação, a serviço do desenvolvimento das competências pelos estudantes, bem como da contribuição aos demais atores envolvidos no Projeto.

**B.3) Competências trabalhadas:** O Projeto de Extensão busca desenvolver nos estudantes as seguintes competências:

- Refletir sobre o contexto socioeconômico, ambiental e cultural na perspectiva dos Negócios de Impacto Social no âmbito global e local.
- Compreender as diferenças e similaridades entre Empreendedorismo e Empreendedorismo Social.
- Compreender os conceitos de Impacto Social e de Negócios de Impacto Social.
- Analisar modelos de negócios de impacto social e seu legado para a sociedade.
- Desenvolver empatia com as causas/demandas sociais/ambientais e a oportunidade de transformá-las.
- Atuar como agente empreendedor de transformação social/ambiental.

- Atuar como cidadão comprometido com o desenvolvimento sustentável.
- Identificar necessidades, demandas e oportunidades de Negócios de Impacto Social.
- Propor projetos de negócios de impacto social.
- Estabelecer parcerias e alianças estratégicas na área de Negócios de Impacto Social.

#### **B.4) Recursos necessários:**

Encontro 1: Auditório; Kit Multimídia; Microfone; Internet; Lousa branca e pinceis; Post its e uma caixa de canetas hidrográficas ou papeletas e fita crepe; Slides; Termo de Compromisso, Video do Encontro indicado no Manual. /

Encontro 2: Cartaz em cartolina; Pinceis atômicos; Post its e canetas hidrográficas; Slides; Kit Multimídia; Tabela das características dos empreendedores; Internet; Vídeos e Texto do Encontro indicados no Manual; Lousa e pinceis; Questionário de autoavaliação. /

Encontro 3: Kit multimídia, Vídeo do encontro, Slides, Internet, Textos de apoio E3T1 e E3T2, Manual do Estudante. /

Encontro 4: Kit multimídia; Slides; Lousa e pinceis; Internet; Vídeos; Flip Chart; Internet; Livros; Revistas; Jornais; Manual do Estudante; Roteiro da visita /observação / entrevista; Termo de autorização de uso de imagem e voz. /

Encontro 5: Roteiro de visita; Folhas de papel sulfite; Canetas; Post its e canetas hidrográficas; Relatórios da visita à comunidade; Anotações realizadas na visita. /

Encontro 6: Kit multimídia; Slides; Artigo técnico; Internet; Lousa; Pincel Atômico; Auditório; Relatório da visita. /

Encontro 7: Internet; Vídeos; Kit multimídia; Cartolina; Pincel Atômico; Post it; Canetas hidrográficas; Caderno; Roteiro da visita; Textos, slides e vídeos sobre negócios de impacto social; Roteiro da entrevista-diagnóstico. /

Encontro 8: Kit multimídia; Slides; Vídeos; Formulário da entrevista-diagnóstico; Relatório das visitas Formulários das entrevistas-diaagnóstico. /

Encontro 9: Folhas de flip-chart ou cartolina; post-its; Pincéis atômicos; fita crepe; Manual do Estudante; Acesso a internet; Computador Datashow; Equipamento de som. /

Encontro 10: Internet; Kit multimídia; Curso on line em vídeos Modelo de Negócios com Canvas; Oficina de modelagem de ideias de projetos sociais ou negócios de impacto social; Modelo Canvas em folhas A3 ou A5; Adesivos autocolantes; Canetas hidrográficas; Manual do Estudante; Slides. /

Encontro 11: Manual do Estudante; Internet; Flip chart ou cartolina; Post it; Slides; Kit multimídia; Anotações dos questionamentos e sugestões apresentadas no encontro 10. /

Encontro 12: Vídeo; Internet; Kit multimídia; Manual do Estudante; Fontes de informações sobre potenciais parcerias; Caderno; Caneta; Perfil da comunidade; Cartilha do Sebrae sobre o Canvas; Projeto do negócio de impacto social. /

Encontro 13: Flip chart; Adesivos autocolantes; Canetas hidrográficas; Fita crepe; Kit multimídia; Cartilha Canvas; Manual do Estudante; Carta de apresentação; Projeto de negócio de impacto social em desenvolvimento. /

Encontro 14: Vídeos; Internet; Livros, revistas, jornais; Kit multimídia; Slides; Orientações dos exercícios; Datashow, computador e equipamento de som. /

Encontro 15: Manual do Estudante; Slides; Computador; Kit multimídia; Vídeos; Internet; Casos; Flip-chart; Canetas hidrográficas; Fita crepe; Sala de videoconferência. /

Encontro 16: Vídeo; Internet; Folhas de flip-chart; Pincéis atômicos; Fita crepe; Manual do Estudante; Roteiro para a visita de campo; Roteiro de relatório.

Encontro 17: Kit multimídia; Vídeos; Slides; Manual do Estudante; Projetos ou negócios de impacto social definidos; Internet; Plataforma de indicadores. /

Encontro 18: Vídeo; Internet; Computador; Folhas de flip-chart; Pincéis atômicos; Fita crepe; Manual do Estudante. /

Encontro 19: Textos; Internet; Computadores; Kit multimídia; Vídeos; Slides; Casos; Manual do Estudante; Roteiro de relatório. /

Encontro 20: Kit multimídia; Slides; Folhas de flip-chart; Pincéis atômicos; Fita crepe; Questionários de avaliação.

### C) Disciplina Empreendedorismo:

**C.1) Objetivos:** A disciplina de empreendedorismo foi desenvolvida para integrar os currículos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o país. Ela pode ser oferecida como uma disciplina obrigatória, eletiva ou optativa, conforme decisão da Instituição de Ensino Superior.

Em 2016 a disciplina foi atualizada e um novo módulo, sobre Modelagem de Negócios, foi incluído. Assim, a disciplina contempla quatro módulos. Também foi atualizado o Módulo II, com inclusão de conteúdos sobre *design thinking*.

**C.2) Descrição:** Os conteúdos e módulos da disciplina estão organizados em encontros. Cada módulo é composto por cinco encontros. Os encontros têm duração de quatro horas, que podem ser aplicadas em um único encontro ou realizadas em dois períodos de duas horas, conforme abaixo:

- Módulo 1 – O empreendedor: Empreendedorismo e Características do Comportamento Empreendedor;
- Módulo 2 – O empreendedor e as oportunidades: Análise do mercado e identificação de oportunidades;
- Módulo 3 – Modelo de Negócios – Simulação de um Modelo de Negócios com vistas à sua viabilização.
- Módulo 4 – Plano de Negócios - Passo a passo para a realização de um Plano de Negócios.

**C.3) Competências trabalhadas:** Conhecer as características do comportamento empreendedor e correlacioná-las com práticas exitosas em diversas situações; Avaliar as características do comportamento empreendedor em sua conduta pessoal e profissional; Analisar oportunidades de mercado para desenvolvimento de uma atividade empreendedora; Compreender o conceito de Modelo de Negócios e a metodologia do Quadro do Modelo de Negócios; Compreender a estrutura de um plano de negócios para viabilizar um planejamento eficaz; Refletir sobre o seu potencial empreendedor; Predispor-se a adotar uma postura proativa às mudanças, quando soluções criativas para a inovação nos negócios e/ou na comunidade; Adotar atitudes que favoreçam a busca de oportunidades e a iniciativa para elaborar um plano de negócios; Sensibilizar-se para agir de forma planejada na busca de seus objetivos pessoais e profissionais; Elaborar Plano de Desenvolvimento Pessoal das Características do Comportamento Empreendedor; Coletar dados e selecionar oportunidades de mercado para desenvolver uma atividade empreendedora; Simular um modelo de negócios, com vistas a sua viabilização; Organizar, executar e monitorar as etapas de elaboração de um plano de negócios.

Tais competências serão estimuladas considerando a estrutura e organização de atividades propostas para aplicação na disciplina somadas à atuação mediadora e facilitadora dos docentes responsáveis.

#### **C.4) Recursos necessários:**

**Módulo 1:** Kit multimídia; Vídeos; Slides; Folhas de sulfite; Manual do aluno; Folhas de flip-chart; Pincéis atômicos; Fita crepe; - Cópias do Texto ‘Diversão para Todos – Cenário e Regras’, conforme número de alunos; Outros recursos para a dinâmica: revistas que possam ser recortadas, jornais, tesoura, cola, régua, alguns itens de sucata (caixas de papelão, embalagens em geral, outros), pincéis atômicos em cores variadas, fita crepe, folhas de sulfite, folhas de flip-chart, outros; - Envelope ou embalagem de tecido; Folhas de papel A4; Cópias do Texto ‘Empreendedorismo e Empreendedores - o que nos dizem alguns teóricos e estudiosos’ conforme número de alunos; Papel A4; canetas coloridas; cópia das fichas das características dos comportamentos empreendedores Cópias do estudo de caso ‘Sorveteria Sonho de Sorvete’

**Módulo 2:** Kit multimídia; Slides; Manual do aluno; Material para dinâmica Ideia e Ação (Sugestão: post-it,clips ou canudos); Folhas de flip-chart; Pincéis atômicos; Fita crepe; Cópias do “Dinâmica Laranja Ugli”: Papeis Sr. Jones e Sr. Roland, conforme número de alunos; 3 cópias do “Sugestão de imagem de produto para atividade de discurso de venda”; 3 pastas ou envelopes; Material atualizado para consulta: revistas, jornais, acesso a internet; - Post-its coloridos (3,5 cm x 5 cm); Fita crepe; 5 réguas.

**Módulo 3:** Computador; Projetor Multimídia; Slides; Manual do Aluno; Flip-chart; Folhas para Flip-chart; Post-its coloridos (3,5 cm x 5 cm); Fita Crepe; 5 Réguas; Quadro Modelo de Negocios.

**Módulo 4:** Manual do Aluno; Kit multimídia; Slides; Folhas de flip-chart; Pincéis atômicos em cores variadas.



- D) **Ponto de Atenção:** O detalhamento das informações que devem ser disponibilizadas para os alunos como os estudos de caso mencionados, será repassado aos docentes no momento da capacitação.

## ANEXO 6 – Termo de Cooperação Técnica (MINUTA)

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. XXX

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DAS DISCIPLINAS E CURSOS -

.....  
....., QUE COMPÕE O  
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA, Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO  
AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO  
ESTADO DA BAHIA/BA E A INSTITUIÇÃO  
DE ENSINO SUPERIOR

.....

Pelo presente instrumento particular, as partes, **O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominado **SEBRAE/BA**, com sede na Rua Horácio César, Nº 64, Dois de Julho – CEP: 40060-350 – Salvador/BA, inscrito no CNPJ 14.797.724/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Superintendente -----, inscrito no CPF sob o nº -----, portador do R.G nº ----- SSP/BA, e pelo Diretor Técnico -----, inscrito no CPF sob o nº -----, portador do R.G nº ----- SSP/BA sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes de do **EDITAL 002/2017** e a **(Nome da IES)**, doravante denominado -----, com endereço na ----- (Rua, Av., Nº, andar, cidade, estado), CEP -----, inscrita no CNPJ -----, neste ato representada por seu **Representante Legal**, -----, portador da cédula de identidade RG ----- - SSP/ \_\_\_, inscrito no CPF -----, têm, entre si, justo e acertado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o licenciamento de uso dos produtos referentes ao PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, de titularidade do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (**SEBRAE**), para a implantação no ----- (**Nome da Instituição de Ensino Superior**) com a finalidade de difusão e fomento da cultura empreendedora e de inovação nas organizações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

##### I – São Responsabilidades do SEBRAE/BA:

- a) Contratar profissional habilitado para os cursos e a capacitação dos docentes de acordo com o que foi previsto pelo edital 02/2017 - Educação Empreendedora em Instituições de Ensino Superior.

- b) Fornecer gratuitamente os livros e apostilas para a capacitação dos docentes nas disciplinas selecionadas, em meio impresso ou digital, conforme disponibilidade do SEBRAE/BA;
- c) Fornecer gratuitamente os livros didáticos das disciplinas do Programa Nacional de Educação Empreendedora para o quantitativo de alunos, em meio impresso ou digital, conforme disponibilidade do SEBRAE/BA;
- d) Disponibilizar profissional do seu quadro próprio ou de credenciados visando acompanhamento, monitoramento e apoio pedagógico às Instituições de Ensino Superior aprovadas, através de visitas técnicas durante a aplicação do curso com os estudantes;
- e) Emitir certificado de participação dos docentes concluintes com frequência mínima de 75% na capacitação, conforme carga horária de cada disciplina;
- f) Disponibilizar material para pesquisa de satisfação dos docentes e alunos sobre as disciplinas e cursos;
- g) Realizar pesquisas qualitativas junto a Instituição de Ensino Superior (docentes, coordenadores, diretores e afins), sempre em parceria com o Proponente;
- h) Monitorar e avaliar com a Instituição de Ensino Superior, acerca do resultado alcançado na aplicação dos produtos (disciplinas e cursos);
- i) Eleger em conjunto com a Instituição de Ensino Superior os casos de sucesso e dar publicidade;

## **II – São Responsabilidades da Instituição de Ensino Superior (IES):**

- a) Indicar interlocutor específico para atuar como coordenador (a) responsável pela realização dos produtos do Programa Nacional de Educação Empreendedora, ficando este (a) responsável pela interlocução com o SEBRAE/BA, compilação e envio de informações (relatórios técnicos), documentos, agendamento de datas para ações complementares, visitas técnicas, atividades extracurriculares e outras situações decorrentes da execução do objeto deste Edital;
- b) Garantir as contrapartidas referentes a cada produto selecionado, assim como as suas metas de capacitação de docentes e alunos;
- c) Zelar pela frequência dos docentes indicados para a capacitação;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e outros que porventura venham a ocorrer em função da capacitação dos docentes, especialmente ocorrendo em outra cidade que não seja a sede da Instituição de Ensino Superior;
- e) Disponibilizar infraestrutura, equipamentos e materiais necessários, para os encontros de monitoramento e acompanhamento com os docentes capacitados;

- f) Disponibilizar os dados cadastrais dos docentes que irão participar da capacitação, duas semanas antes da mesma acontecer, para que seja feito o cadastro e, posteriormente, a habilitação na metodologia e emissão de certificados;
- g) Implementar o curso e/ou disciplina junto aos alunos no quantitativo apresentado na proposta, oscilações de quantidade deverão ser justificadas junto ao SEBRAE/BA;
- h) Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem do SEBRAE, sem, contudo, utilizar a marca do SEBRAE sem a expressa autorização;
- i) Comunicar previamente o SEBRAE/BA toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução dos cursos, como, por exemplo: interrupção, cancelamento ou adiamento;
- j) Não reproduzir, copiar ou ceder os livros e/ou apostilas dos cursos a terceiros, sem a autorização expressa do SEBRAE/BA;
- k) Não repassar custos de reprodução do material didático aos participantes do curso;
- l) Elaborar relatórios semestrais (com evidências, listas de presença, fotos e descrições), em modelo pré-estabelecido pelo SEBRAE/BA, sobre as capacitações e as ações de Empreendedorismo e Inovação descritas na proposta que apoiam os produtos disponibilizados para instituição nesse edital.
- m) Fornecer relatório qualitativo, em modelo pré-estabelecido pelo SEBRAE/BA, destacando os principais resultados alcançados, conforme objetivos descritos na proposta apresentada a esta chamada pública.
- n) Submeter-se a avaliação de desempenho, conforme indicadores a serem estabelecidos pelo SEBRAE/BA e apresentados quando da formalização da parceria e deverá apresentar avaliação mínima de 80% para continuidade das ações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância expressa de ambas as partes por aditamento ficando limitado ao prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

O presente ajuste não implica, para o **SEBRAE/BA**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza. Todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado pela instituição de ensino superior serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo manter o **SEBRAE/BA** a salvo de qualquer litígio.

**Parágrafo Único:** A Instituição de Ensino Superior estará obrigada a devolver no prazo de até 05 dias úteis qualquer quantia que o **SEBRAE/BA** seja condenado judicialmente em função dessa parceria.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este **Termo de Cooperação Técnica** poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 41/04 – SEBRAE/BA, de 22/03/2016, aprovada pela Resolução DIREX nº 14/2016, ou em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo único:** o descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, implicará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada da metodologia incluindo seus produtos ou serviços, objeto de ajuste, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação da suspensão imediata da licença e as penalidades da legislação que regulamenta a matéria.

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONVÊNIO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

**Parágrafo primeiro:** A IES assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

**Parágrafo segundo:** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, servidores e colaboradores ajam da mesma forma.

**Parágrafo terceiro:** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Fica designado o (a) colaborador (a) **XXXX**, matrícula nº XXXX, empregada do SEBRAE/BA, como responsável legal do presente instrumento no que tange à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do seu objeto. São responsabilidades do (a) colaborador (a):

- a) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução do convênio;
- b) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à rescisão unilateral do convênio pelo SEBRAE/BA;
- c) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas quanto da execução do convênio;
- d) Acompanhar a execução das ações previstas no presente instrumento, destacando os resultados alcançados;
- e) Realizar diligências, quando necessárias, documentando-as formalmente;
- f) Arquivar no processo toda documentação que for produzida, relacionada ao acompanhamento e à gestão do convênio;

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada ao SEBRAE/BA a substituição unilateral da gestão do convênio ora designada.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **SEBRAE/BA** se reserva o direito de substituir os seus técnicos e/ou profissional credenciado, quando estes não estiverem se enquadrando nos padrões exigidos de desempenho e qualidade, durante a capacitação dos docentes.

**Parágrafo Primeiro:** O **SEBRAE/BA** só certificará os docentes indicados pela instituição de ensino superior como capacitados nas disciplinas após o encerramento total do curso (capacitação), desde que cumprida a carga horária específica e comprovada a participação integral na capacitação.

**Parágrafo Segundo:** Será emitido certificado de participação dos docentes concludentes do repasse das disciplinas.

**Parágrafo Terceiro:** A Instituição de Ensino Superior será proibida de repassar os custos de reprodução do material didático aos participantes das disciplinas e/ou cursos;

**Parágrafo Quarto:** Todas as correspondências e notificações referentes a este contrato, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas aos endereços citados no preâmbulo.

**Parágrafo Quinto:** Quaisquer alterações que a Instituição de Ensino Superior quiser realizar no projeto selecionado por esse edital deverá ser previamente avisado ao SEBRAE/BA com o prazo mínimo de 45 dias úteis.

## CLÁUSULA NONA- DO FORO



Fica eleito, para os procedimentos judiciais referentes a este contrato, o Foro Central da Comarca de Salvador/BA com expressa renuncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PELO SEBRAE/BA:**

-----  
Diretor Superintendente

-----  
Diretor Técnico

-----  
Gestor (a) do SEBRAE/BA

**PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES):**

-----  
Coordenador (a) do Projeto

-----  
Responsável Legal da IES